



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

*Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 3505 9995  
CNPJ:04.216.132/0001-06*

### TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71.2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Sinara Albuquerque Construções LTDA *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.202.168/0001-18, sediada na Rua Nelson Flores Mafalda nº 130 Loteamento Céu Azul ,em Palmeira das Missões /RS* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Sinara Albuquerque conforme atos constitutivos da empresa* tendo em vista o que consta no Processo nº 133.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 03.2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ficando aditivado o prazo de execução e de vigência em 60 dias, sendo a vigência até 09/03/2026 e execução até 09/02/2026.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário, pois houve atrasos no fornecimento de materiais, ocasionados pelo aumento da demanda no período e por condições climáticas que impactaram diretamente a logística e o andamento dos serviços, conforme pedido de prazo formalizado pela empresa e deferido pelo prefeito, e memorando nº 579/2025 da Secretaria de Saúde, em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 71/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 05 de dezembro de 2025.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Sinara Albuquerque Construções Ltda  
Contratada  
CONTRATADA